

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: ng07yyhl SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 29/05/2024 Projeto de lei nº 1090/2024 Protocolo nº 5620/2024 Processo nº 1614/2024</p> | |
| <p>Autor: Dep. Claudio Ferreira</p> | | |

Institui o Programa Cuidando dos Educadores no âmbito do estado de Mato Grosso e da outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Cuidando dos Educadores, destinado a todos os profissionais da educação no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único - Para fins da aplicação desta Lei, considera-se:

I - Qualidade de vida: conjunto de normas, diretrizes, práticas e projetos que integram as condições, a organização, os processos de trabalho, as práticas de gestão e as relações socioprofissionais, com a finalidade de alinhar as necessidades e o bem-estar dos servidores à missão institucional;

II - Bem-estar: a percepção de emoções positivas e o sentimento de satisfação dos profissionais da educação com relação à organização e às condições de trabalho, às práticas de gestão, ao envolvimento afetivo com o desenvolvimento de suas tarefas e às possibilidades de reconhecimento simbólico;

III - Saúde integral: visão integrada do profissional de educação como um ser biopsicossocial, com demandas nas diversas áreas da vida, incluindo a do trabalho.

Art. 2º São diretrizes do Programa Cuidando dos Educadores para os profissionais da educação:

I - Promover a integração do bem-estar, incorporando conceitos, práticas e projetos relacionados à qualidade de vida, saúde integral e bem-estar emocional;



II - Criar e manter ambientes físicos, emocionais e sociais saudáveis dentro das unidades escolares e administrativas, proporcionando espaços seguros, acolhedores e inclusivos que promovam o bem-estar de alunos, professores e funcionários;

III - Implementar ações e programas específicos para promover a saúde mental e emocional de toda a comunidade escolar, oferecendo suporte psicológico e psiquiátrico, atividades de relaxamento, meditação, terapia artística e outras práticas que contribuam para o equilíbrio emocional;

IV - Estimular a adoção de um estilo de vida ativo e saudável, incentivando a prática regular de atividades físicas, alimentação balanceada, hábitos de sono adequados e a redução do sedentarismo entre professores e funcionários;

V - Fornecer educação e orientação sobre temas relacionados ao bem-estar, como habilidades sociais, gestão do estresse, resiliência emocional, prevenção de doenças, autocuidado, desenvolvimento pessoal e gestão financeira, por meio de palestras, workshops, materiais educativos e programas de capacitação para professores e equipe técnica.

Parágrafo único - As diretrizes do Programa Cuidando dos Educadores, de que trata este artigo, deverão ser desenvolvidas por meio de planos de qualidade de vida no trabalho, mediante participação ativa e escuta dos profissionais da educação, com uma perspectiva preventiva.

Art. 3º Para fins de planejamento e implementação das ações do Programa, deve-se considerar as seguintes dimensões:

I - Mental: implementação de estratégias e projetos para fortalecimento da saúde psicológica, psiquiátrica e cognitiva, visando o desenvolvimento de habilidades de enfrentamento e resiliência diante de desafios emocionais e mentais.

II - Física: adoção de práticas e hábitos saudáveis que promovam a integridade do corpo humano, incluindo atividades físicas regulares, alimentação balanceada e cuidados preventivos de saúde.

III - Social-Emocional: estímulo à participação em atividades que favoreçam a interação social positiva, a construção de vínculos afetivos e a integração com a comunidade, visando o senso de pertencimento e apoio mútuo, bem como implementação de estratégias para o desenvolvimento da inteligência emocional, incluindo o reconhecimento e manejo adequado das emoções, a promoção do autoconhecimento e a busca por equilíbrio emocional;

IV - Financeira: desenvolvimento de habilidades de gestão financeira responsável, incluindo o planejamento orçamentário, o controle de gastos, a busca por fontes de renda estáveis e a tomada de decisões financeiras conscientes para garantir estabilidade econômica e bem-estar.

Art 4º A Secretaria da Educação poderá celebrar contratos, convênios e parcerias, em conformidade com a legislação vigente, para implementação do Programa.

Art. 5º Fica facultada às instituições privadas de ensino a adesão ao Programa de que trata esta lei,



mediante recursos próprios.

Art. 6º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, se necessário, créditos suplementares.

Art. 7º O Governo do Estado regulamentará esta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa Instituir o Programa Cuidando dos Educadores no âmbito do estado de Mato Grosso.

A educação é um direito garantido por nossa Constituição, e é dever do Estado promover políticas que assegurem o acesso pleno à educação para todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas, mentais ou sociais. Reconhecemos que os educadores precisam de atenção especial para melhores condições no desempenho de suas funções, diante disso este programa busca desenvolver melhores qualidades em todos os aspectos da vida do profissional.

Entre os motivos para este programa podemos elencar os seguintes:

Melhoria da Qualidade de Vida dos Educadores: A qualidade de vida dos profissionais da educação impacta diretamente na eficiência e na eficácia do processo educacional. Educadores com melhores condições de trabalho e bem-estar tendem a ser mais produtivos, motivados e engajados, o que se reflete na qualidade do ensino oferecido aos alunos.

Promoção da Saúde Mental e Física: A saúde integral dos educadores é essencial para o bom desempenho de suas funções. O programa visa oferecer suporte psicológico e psiquiátrico, bem como promover hábitos saudáveis, reduzindo o risco de doenças relacionadas ao estresse, sedentarismo e outras condições adversas.

Ambientes Escolares Saudáveis: A criação e manutenção de ambientes físicos, emocionais e sociais saudáveis são fundamentais para o bem-estar de toda a comunidade escolar. Ambientes acolhedores e inclusivos favorecem o aprendizado e a convivência harmoniosa, beneficiando alunos, professores e funcionários.

Suporte ao Desenvolvimento Profissional e Pessoal: A educação contínua sobre temas como gestão do estresse, habilidades sociais, autocuidado e desenvolvimento pessoal contribui para o crescimento integral dos educadores, permitindo que eles enfrentem os desafios profissionais e pessoais de forma mais eficaz.



Fortalecimento da Inteligência Emocional: O desenvolvimento da inteligência emocional é crucial para que os educadores possam lidar com suas emoções de forma saudável, estabelecer relações positivas e enfrentar adversidades com resiliência. Isso tem um impacto direto na qualidade das interações dentro das unidades escolares.

Estabilidade Financeira: A gestão financeira responsável é um aspecto importante do bem-estar dos educadores. Oferecer orientação e capacitação financeira ajuda a garantir a estabilidade econômica dos profissionais, reduzindo o estresse associado a problemas financeiros e permitindo que eles se concentrem melhor em suas funções educacionais.

Valorização e Reconhecimento dos Educadores: Programas que valorizam e reconhecem os esforços dos educadores contribuem para a satisfação profissional e pessoal. O reconhecimento simbólico e as oportunidades de desenvolvimento são fundamentais para a motivação e retenção de profissionais talentosos na área da educação.

Impacto Positivo na Comunidade Escolar: Educadores saudáveis e motivados influenciam positivamente toda a comunidade escolar, promovendo um ambiente de aprendizagem mais eficaz e colaborativo. Isso resulta em benefícios tanto para os alunos quanto para os demais profissionais que atuam no contexto escolar

Redução do Absenteísmo e da Rotatividade: Programas de bem-estar e saúde integral contribuem para a redução do absenteísmo e da rotatividade entre os educadores, garantindo uma maior continuidade e estabilidade no processo educacional.

Alinhamento com Políticas Públicas de Educação e Saúde: A implementação de programas que promovem a saúde e o bem-estar dos profissionais da educação está alinhada com as políticas públicas de valorização do magistério e de promoção da saúde, contribuindo para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelas legislações vigentes.

A instituição do Programa Cuidando dos Educadores representa um passo significativo para a valorização dos profissionais da educação, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, promoção da saúde integral e bem-estar, e, conseqüentemente, para a elevação da qualidade do ensino no Estado de Mato Grosso.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que visa promover o bem-estar de nossas crianças com deficiência e de suas famílias, assim como fortalecer os valores de solidariedade e equidade que devem nortear nossa sociedade.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Maio de 2024

Claudio Ferreira
Deputado Estadual